
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023.

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2023
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE
FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 003/2023

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ:
90.873.787/0001-99.

PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO CÍRCULO DE
PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL “12 DE MAIO”, CNPJ nº94.708.450/0001-87.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014, Lei nº
3.013/2023, Lei Municipal nº2.991/2022(LOA – Emendas
Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º,
inciso XIX da lei), Lei nº 2.086/2014, Inexigibilidade 003/2023,
Decreto 006/2017 combinado com o Decreto Municipal 018/2017.

OBJETO: Consiste no pagamento das passagens e inscrições dos
alunos que irão apresentar os projetos de pesquisa “AUTISMO” e
“organizações internacionais, Manutenção e Funcionamento da
Escola “12 de Maio” e na aquisição de móveis, ar condicionado,
cortinas para as salas e televisor smart de acordo com as Emendas
Impositivas.

VALOR: R\$ 54.452,84 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e
cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: De março de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

BOM PRINCÍPIO, 29 DE MARÇO DE 2023.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:99845A69

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
do Rio Grande do Sul no dia 30/03/2023. Edição 3540
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>